



L E I Nº 355/80.

FAZ DOAÇÃO DE DUAS FAIXAS DE TERRA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CABEDELÔ-PB, C/UMA ÁREA DE 2.695m² E 5.292m² - À SAUSALITO Investimentos Imobiliários Ltda. e dá outras providências.

FRANCISCO FIGUEIRÊDO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado à SAUSALITO - Investimentos Imobiliários Ltda., duas faixas de terra de propriedade desta Prefeitura Municipal de Cabedelo, situado no prolongamento Jardim Atlântico, a primeira medindo: 51m de frente para a Rua H, 48,70m de frente para a Rua A, 51m com frente para a BR-230, 57m limitando com o Loteamento Jardim Atlântico e, a segunda área medindo: 126m de frente para a Rua H, 39,17m de frente para a Rua B, 126m para a BR-230 e 46,70m de frente para a Rua A, respectivamente 2.695m² e 5.292m².

Art. 2º - A presente doação será revogada, caso a donatária descumpra a finalidade específica, qual seja destinada a edificação de "Núcleo Residencial", conforme Art. 1.181 parágrafo único e Art. 178, 36º inciso I do Código Civil Brasileiro.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELÔ, EM 14 DE ABRIL DE 1980.

ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIRÊDO
- Diretor Administrativo -

Francisco Figueiredo de Lima
FRANCISCO FIGUEIRÊDO DE LIMA
- Prefeito Municipal -